

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº**114283**, vinculada ao Processo nº **202500005015601** cujo objeto é **Contratação do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos O Uso Da Inteligência Artificial", desenvolvido pela CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTD/ ministrado por Thiago Anderson Zagatto.**, a ser realizada por meio da da modalidade de **Inexigibilidade**, no valor total estimado de **R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

Ante o exposto, AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Ordenador de Despesa